



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**

**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Clevelândia, 521 - Cx P. 111 Fone(46) 3263-7000  
CEP 85.555-000 - Palmas - Paraná

## **EDITAL N° 003/2024 - Procedimento de manifestação de interesse social - PMIS**

O Município de Palmas, considerando o disposto na Seção VI do Capítulo II da Lei Federal n° 13.019/2014 e na Seção II do Capítulo IV do Decreto Municipal n° 3.335/2017, torna público o procedimento de manifestação de interesse social para recebimento de propostas de Organizações da Sociedade Civil (OSCs), movimentos sociais e cidadãos, estabelecidos e residentes nesta cidade, para celebração de parceria para o ano de 2024, nos termos e condições estabelecidas neste edital.

### **1 – Do objeto:**

Recebimento e seleção de propostas avaliar a possibilidade de realização de chamamento público objetivando a celebração de parcerias de que trata a Lei Federal n° 13.019/2014, em diversas áreas.

### **2 - Das propostas:**

As propostas deverão ser apresentadas em formulário próprio, conforme modelo anexo, até o dia **15 de agosto de 2024**, junto ao Departamento de Licitação, sito no Paço Municipal, na Av. Clevelândia, n° 521, centro, Palmas/PR, ou poderão ser encaminhadas para o e-mail [licitacao@pmp.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmp.pr.gov.br), desde que possuam assinatura digital, reconhecida pelo ICP Brasil – Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

### **3 - Da divulgação:**

Decorrido o prazo de recebimento, serão divulgadas as propostas admitidas, após avaliação do Conselho Municipal de Políticas Públicas, no sítio eletrônico do município, em até 10 (dez) dias e, verificada a conveniência e oportunidade, será procedida oitiva da sociedade sobre o tema, caso necessário.

### **4 - Disposições finais:**

A utilização de informações e documentos constantes da proposta encaminhada a órgão ou entidade estadual não caracterizará nem resultará na concessão de qualquer vantagem ou privilégio ao subscritor, em eventual chamamento público posterior.

**4.1** - A realização do PMIS não implicará necessariamente a realização de chamamento público, que acontecerá de acordo com a conveniência e a oportunidade da administração pública.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**

**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Clevelandia, 521 - Cx P. 111 Fone(46) 3263-7000  
CEP 85.555-000 - Palmas - Paraná

**4.2** - Os participantes do PMIS serão responsáveis pelos custos financeiros e demais ônus decorrentes de sua manifestação de interesse, não fazendo *jus* a qualquer espécie de ressarcimento, indenizações ou reembolsos por despesa incorrida, nem a qualquer remuneração pelo órgão ou entidade estadual que instaurou.

**4.3** - O Executivo Municipal poderá, a seu critério e a qualquer tempo, considerar, excluir ou aceitar, parcial ou totalmente, as informações e sugestões advindas do PMIS, e realizar audiência pública com a participação de outros órgãos e entidades públicos, OSCs e movimentos sociais, setores interessados e o proponente para oitiva sobre a proposta e as contribuições recebidas no âmbito do PMIS.

Palmas, 12 de julho de 2024.

**KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU**

Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**Registro de Receitas Especificas  
Vinculação de fonte de recursos  
Elementos de Despesas**ANEXO - PLANO DE TRABALHO**

Observação: Junto deste documento poderão ser anexados quaisquer outros documentos pertinentes ao projeto proposto.

**ANEXO I – DADOS CADASTRAIS****I – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE/REPASSADOR**

CNPJ:	NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE:	EXERCÍCIO:
RESPONSÁVEL:	TELEFONE:	E-MAIL:
CONTA BANCÁRIA:	BANCO:	AGÊNCIA:

**FONTE DE RECURSO:**  
 RECURSO CONSTITUCIONAL OU LEGAL  
 RECURSO FUNDO A FUNDO  
 RECURSO CONVÊNIO  
 RECURSO ESPECIFICO EDUCAÇÃO  
 RECURSO ESPECIFICO SAÚDE  
 RECURSO ESPECIFICO ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 EMENDA INDIVIDUAL ESPECIAL (1016)  
 EMENDA DE BANCADA (1017)  
 EMENDA INDIVIDUAL DEFINIDA (1018)  
 BLOCO DE FINANCIAMENTO  
 TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA  
 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL UNIÃO  
 TRANSFERÊNCIA OUTROS PROGRAMAS

BASE LEGAL (Portaria, Resolução, Convênio, etc):

**GRUPO DE DESPESA:** CUSTEIO  
 CAPITAL

VALOR REPASSADO:

RECURSOS PRÓPRIOS:

DATA DO REPASSE:

**II– IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO BENEFICIADO/TOMADOR**

SECRETARIA OU DEPARTAMENTO:	CNPJ Nº:
APROVAÇÃO: <input type="checkbox"/> ÓRGÃO REPASSADOR <input type="checkbox"/> CONSELHO ESPECÍFICO <input type="checkbox"/> SECRETARIA MUNICIPAL	DATA:

DOCUMENTOS ESPECÍFICOS E/OU COMPLEMENTARES:

**III – OUTROS PARTÍCIPES/ENTIDADE**

RAZÃO SOCIAL:	CNPJ:
---------------	-------

RESPONSÁVEL:	TELEFONE:	E-MAIL:
FORMA DE REPASSE:	PLANO APLICAÇÃO:	PRAZO EXECUÇÃO:

**ANEXO II – DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO: <sup>1</sup>

DESTINATÁRIO DO SERVIÇO – POPULAÇÃO BENEFICIADA:

CAPACIDADE INSTALADA:

METAS A SEREM ATINGIDAS	UNIDADE DE MEDIDA		QUANTIDADE
ETAPAS/ FASES DE EXECUÇÃO	DATA INÍCIO	DATA FINAL	VALOR PREVISTO

Justificativa da relação entre custos e resultados, inclusive para aquilatação da equação custo/ benefício do desembolso a ser realizado pela Administração em decorrência do convênio.

<sup>1</sup> Aquisição de Material de Consumo e/ou Equipamentos Permanente/ Atividade/ Serviço/ Manutenção/ Obras (Construção, Reforma, Ampliação)/ Aquisição de Imóveis.

**ANEXO III – PLANO DE APLICAÇÃO**

Discriminação <sup>2</sup>	Custo Unitário	Total
<b>DESPESAS CORRENTES:</b>		
3.1.90.01 – Aposentadorias e Reformas		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
3.1.90.13 – Obrigações Patronais		
3.3.50.41 – Contribuições		
3.3.50.43 – Subvenções Sociais		
3.3.71.70 – Rateio P/ Participação em Consórcio Público		
3.3.72.41 – Transf. Execução Delegada Consórcio Público		
3.3.90.14 – Diárias – Civil		
3.3.90.30 – Material de Consumo		
3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Desportivas		
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita		
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
3.3.90.46 – Auxílio-Alimentação		
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas		
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física		
3.3.90.91 – Sentenças Judiciais		
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições		
<b>Soma Despesas Correntes R\$</b>		
<b>DESPESAS DE CAPITAL:</b>		
4.4.90.51 – Obras e Instalações		
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente		
4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis		
<b>Soma Despesas de Capital R\$</b>		
<b>VALOR TOTAL R\$</b>		

Período de Execução:

Início – Após a Liberação dos recursos e procedimentos técnicos.

Fim – Consoante à cláusula de Vigência do Instrumento Convencional.

**ANEXO IV – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO**

<b>Repasse do Concedente</b>					
1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela	6ª parcel
7ª parcela	8ª parcela	9ª parcela	10ª parcela	11ª parcela	12ª parcela
<b>Contrapartida do Tomador</b>					
1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela	6ª parcela
7ª parcela	8ª parcela	9ª parcela	10ª parcela	11ª parcela	12ª parcela

<sup>2</sup>

Relaciona os itens de despesas que serão necessárias para a realização do objeto conveniado conforme código de classificação da despesa, normatizada pela Secretaria do Tesouro Nacional.

**ANEXO V- DECLARAÇÃO DO BENEFICIADO, PROPONENTE e/ou TOMADOR**

Na qualidade de representante legal do Órgão Beneficiado, Proponente ou Tomador do Recurso **DECLARO**, para fins de prova junto aos Órgãos de Fiscalizações Internos e Externos, para efeitos e sob penas da lei, que os dados e informações constantes neste Plano de Trabalho, foram coletados e atestados por esta Secretaria Municipal, não existindo nenhuma pendência para que sejam realizados os procedimentos técnicos e legais para a execução das despesas, e, posterior prestação de contas.

Nestes Termos Pede Deferimento,

Em \_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Nome do Secretário  
**Secretária Municipal de** \_\_\_\_\_

Nome do Técnico  
**Técnico Administrativo**

**ANEXO VI- APROVAÇÃO**

**APROVO** o Plano de Trabalho.

Palmas - PR, \_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

**KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU**  
Prefeito Municipal

**PROTOCOLO:**